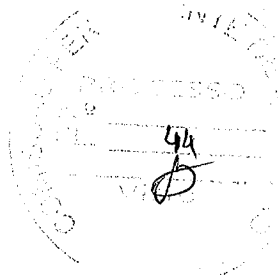


ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande  
E-mail: foiragrandeadm.al@gmail.com – Fone/fax -82.3524-1133  
CNPJ 12.207.528/0001-15



**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 017/2020-TP/SECOB-FG.**

(Processo Administrativo nº 0428.0062/2021).

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 017/2020 TP SECOB-FG, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE E A EMPRESA GENTE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.486.197/0001-77.**

A Prefeitura Municipal de Feira Grande, entidade pública, inscrita no CNPJ nº 12.207.528/0001-15, com sede à Rua Sete de Setembro, 15 – Centro na cidade de Feira Grande, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Sr. FLÁVIO RANGEL APOSTOLO LIRA, prefeito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1579430 inscrito no CPF sob nº 007.635.914-08, residente à Rua Freitas Cavalcante nº 39, centro, Feira Grande, Estado de Alagoas, e de outro lado a empresa **GENTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.486.197/0001-77, estabelecida na Rua Manoel Caetano de Sá, Bairro Torre, CEP: 49.820-000, Canindé de São Francisco, no Estado de Sergipe, representada por seu sócio, **Genildo Lisboa das Chargas**, brasileiro(a), empresário, viúvo, portador(a) da Cédula de Identidade nº 475529 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 454.002.534-15, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 30, Centro Histórico, na Cidade de Piranhas, no Estado de Alagoas, doravante designada **CONTRATADA**, acordam o conteúdo do presente, em conformidade com os termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, incisos II e VI do §1º do art. 57 mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar da vigência do contrato original celebrado entre as partes, que se deu em 04/05/2020, com o Primeiro Termo Aditivo de Prazo, com vigência a partir de 04/05/2021, e término em 04/05/2022.

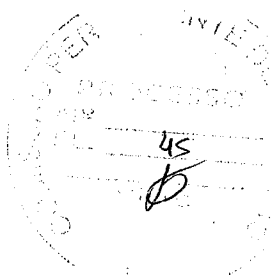
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL**

Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04/05/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE  
Rua 7 de Setembro, nº 15 - Centro - Feira Grande  
E-mail: feiragrandeadm.al@gmail.com - Fone/fax -82.3524-1133  
CNPJ 12.207.528/0001-15



Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 17/2020 TP SECOB - FG.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO.**

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, como condição de eficácia, respeitado o prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Feira Grande, 04 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Feira Grande  
Flávio Rangel Apostolo Lira  
Prefeito

CNPJ: 27.486.197/0001-77  
SUA MANOEL CAETANO DE  
SA. 00, BAIRRO TORRE,  
CENSO DE SÃO FRANCISCO - SE  
CEP 42620-000.

GENTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
Genilson Lisboa das Chagas  
Sócio Administrador  
Contratada